



Fl.	724
Pro.	094.001.748/2012
Rub.	Ma 83.185-9



INSTRUÇÃO Nº 57 DE 08 DE JULHO DE 2015.

A DIRETORA-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30.04.2004, resolve:

Art.1º Designar o servidor EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula 83.550-1, como Executor e o servidor THIAGO FAQUINELI TIMÓTEO, matrícula 268.290-7 como suplente para o Convênio nº 03/2012, celebrado entre o SLU/DF e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, processo nº 094.001.748/2012.

Art.2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas.

Art.3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as Instruções anteriores.

Heliana Kátia Tavares Campos
HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

PUBLICADO
DO DF N.º 132, P. 36 - 10/07/2015
F. 81.324-9

matrícula 82.677-4 como suplentes para o Contrato nº 06/2015, celebrado entre o SLU/DF e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, processo nº 094.000.590/2015.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 55, DE 08 DE JULHO DE 2015.

A DIRETORA GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula 83.550-1, THIAGO FAQUINELI TIMÓTEO, matrícula 268.290-7, como Executores, JELINGTON HENRIQUE DE AZEVEDO, matrícula 81.483-0 e ROBSON PAIVA DA SILVA, matrícula 83.614-1 para atuar como Suplentes para o Contrato nº 15/2014, celebrado entre o SLU/DF e o Consórcio GAE/CONSTRUBAN-DBO, processo 094.000.649/2013.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as Instruções anteriores.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 56, DE 08 DE JULHO DE 2015.

A DIRETORA GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula 83.550-1, como Executor e THIAGO FAQUINELI TIMÓTEO, matrícula 268.290-7 como Suplente para o Convênio nº 01/2012, celebrado entre o SLU/DF e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, processo 094.001.526/2012.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as Instruções anteriores.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 57, DE 08 DE JULHO DE 2015.

A DIRETORA GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula 83.550-1, como Executor e THIAGO FAQUINELI TIMÓTEO, matrícula 268.290-7 como Suplente para o Convênio nº 03/2012, celebrado entre o SLU/DF e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, processo 094.001.748/2012.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as Instruções anteriores.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 58, DE 08 DE JULHO DE 2015.

A DIRETORA GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDMUNDO PACHECO GADELHA, matrícula 83.550-1, como Executor e THIAGO FAQUINELI TIMÓTEO, matrícula 268.290-7 como Suplente para o Convênio nº 01/2013, celebrado entre o SLU/DF e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, processo 094.000.096/2013.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as Instruções anteriores.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 59, DE 08 DE JULHO DE 2015.

A DIRETORA-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelas alíneas "a" e "b", inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:

RETIFICAR na Instrução de 08/11/2011, publicado no DODF Nº 217, pág. 75, de 10/11/2011, o ato que concedeu pensão vitalícia a NILDE MARY DE JESUS ABREU, companheira do ex-servidor JOSÉ FAUSTINO ALMEIDA, matrícula nº 81.592-6, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão IV, do QP/SLU. Para excluir de sua fundamentação legal "o artigo 217 inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.112/90" e incluir "o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009". Processo nº 094.000.057/2011.

RETIFICAR na Instrução de 17/10/2011, publicado no DODF Nº 203, pág. 55, de 19/10/2011, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA ELIENE SANTIAGO DE MORAIS GOMES, viúva e temporária a JOHNNY ANTONIO GOMES e ESTER VITORIA DE AMORIM GOMES, filhos do ex-servidor JOSE ANTONIO GOMES, matrícula nº 80.639-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão VII, do QP/SLU. Para excluir de sua fundamentação legal "o artigo 217 inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.112/1990" e incluir "o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009". Processo nº 094.001.596/2011. Observando o prazo estabelecido de 20 (vinte) dias.

RETIFICAR na Instrução de 29/04/2010, publicado no DODF Nº 85, pág. 26, de 05/05/2010, e retificada na Instrução de 20/03/2014, publicada no DODF Nº 63, pág. 45 de 28/03/2014, o ato que concedeu pensão vitalícia a RAIMUNDA COSTA VIANA, companheira e temporária a MARLON VIANA DE SOUZA E MARCELO CRUZ DE SOUZA, filhos do ex-servidor FRANCISCO MIRANDA DE SOUZA matrícula nº 83.496-3, Auxiliar de Atividades de Limpeza Pública, Classe Especial, Padrão VI, do QP/SLU. Para excluir de sua fundamentação legal "o artigo 217, inciso I, alínea "c" e II, alínea "a" da Lei nº 8.112/1990" e incluir "o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009". Processo nº 094.000.310/2010.

RETIFICAR na Instrução de 19/10/2011, publicado no DODF Nº 205, pág. 27, de 21/10/2011, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA CONCEIÇÃO BAGLI DA SILVA, viúva do ex-servidor JOSE DIAS DA SILVA, matrícula nº 60.575-1, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão I, do QP/SLU. Para excluir de sua fundamentação legal "o artigo 217 inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.112/1990" e incluir "o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009". E ainda ONDE SE LÊ: "...Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão I..." LEIA-SE: "...Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão II..." Processo nº 094.001.493/2011.

RETIFICAR na Instrução de 13/09/2011, publicado no DODF Nº 180, pág. 55, de 15/09/2011, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, viúva do ex-servidor RAYMUNDO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 60.326-0, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão III, do QP/SLU. Para excluir de sua fundamentação legal "o artigo 217 inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.112/1990" e incluir "o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009". Processo nº 094.001.437/2011.

HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 35, DE 09 DE JULHO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 53 do Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar levantamento e identificação dos permissionários de quiosques situados nesta Região Administrativa.

Art. 2º O Grupo será presidido por MARCIO DE ARAÚJO SILVA, matrícula 1668333-1, Chefe da Assessoria Técnica, JAMES DEAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 1668297-1, Assessor Especial de Planejamento, DAVI EMANUEL GUIMARAES RODRIGUES, matrícula 1668341-2, Assessor Técnico do Núcleo de Agricultura, MARCUS VINICIUS CAVALCANTE SAMPAIO, matrícula 192806-6, Técnico de Atividades Rodoviárias, VALDIVINO GOMES DE MORAES, matrícula 1668304-8, Assessor Técnico do Núcleo de Topografia e Desenho Técnico, NIVALDO SOARES DA CUNHA, matrícula 1668847-3, Chefe da Junta de Serviço Militar, GUSTAVO GOMES FERNANDES, matrícula 1668336-6, Assessor Técnico do Núcleo de Informática, e ELTON TAVARES DE OLIVEIRA, matrícula 1668313-7, Chefe da Assessoria Especial do Gabinete.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá solicitar serviços de empresa especializada em estudos técnicos, registros cartoriais e operacionais para subsidiar os trabalhos, como também a outros órgãos do Complexo Administrativo do Distrito Federal.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do Diário Oficial para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS QUEIROZ ROSA